



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5028412-57.2017.4.04.7000/PR

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/PR

ACUSADO: CANDIDO ELPIDIO DE SOUZA VACCAREZZA

ACUSADO: BO HANS VILHELM LJUNGBERG

ACUSADO: LUIZ EDUARDO LOUREIRO ANDRADE

ACUSADO: PAULO SERGIO VAZ DE ARRUDA

ACUSADO: CARLOS ROBERTO MARTINS BARBOSA

ACUSADO: MARCIO DE ALBUQUERQUE ACHE CORDEIRO

DESPACHO/DECISÃO

Determinei a intimação da Defesa para juntar carta de fiança no valor de R\$ 1.522.700,00, no prazo de 5 dias úteis (evento 319).

A carta deveria ter vigência mínima de vinte e quatro meses, devendo ser prestado compromisso de renovação da garantia com antecedência mínima de 90 dias da data do vencimento, até o trânsito em julgado da ação penal 5034453-06.2018.404.7000.

A Defesa juntou carta de garantia bancária prestada pela Garantia Afiançadora Ltda., no valor de R\$ 1.522.700,00. A sua validade, porém, de acordo com a Defesa, é de apenas um ano, em razão de questões burocráticas da instituição financeira (evento 325).

Comprometeu-se a Defesa a não permitir que a garantia fique a descoberto, renovando-a com antecedência mínima de um mês antes do vencimento.

Ciência ao MPF para manifestação em cinco dias.

Curitiba 16 de outubro de 2018.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o

preenchimento do código verificador **700005744200v5** e do código CRC **7718808c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO

Data e Hora: 16/10/2018, às 16:45:44

5028412-57.2017.4.04.7000

700005744200 .V5